PARECER DO CONTROLE INTERNO
N° 007/2023-CI

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM**, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municíp ios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo **Nº 003.0601/2023-DL/PMR,** referente ao Procedimento Licitatório **Nº 005/2023-DL/PMR,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNOSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO A TRANSPARENCIA PUBLICA ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSAVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSARIA PARA A PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E LEI DA TRANSPARENCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGENCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTERIO PÚBLICO E OUTROS.,** no valor global de **R$ 26.244,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais) e o contrato nº 06012023/001-DL-PMR** o valor citado acima originariodo Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA,** com a **CONTRATADA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** no valor já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o ProcessoLicitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ruropolis-(PA), 13 de Janeiro de 2023.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249

Assinado de forma digital por ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249
Dados: 2023.01.13 10:56:01 -03'00'

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021